



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 9 A 12 DE MAIO DE 2006**

No período compreendido entre os dias nove e doze de maio de 2006, o Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, acompanhado de seus Assessores Márcia Regina Maciel, Carla Franco Lima de Amorim, Ubirajane Andrade e Ernani Satyro Sales, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 4 de abril do ano em curso, à página 746, bem assim no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 6712, do dia vinte de abril de 2006, à página 56. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, então Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; a Ex.ma Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Marco Antônio de Freitas, Presidente da Amatra XXIV; o Ex.mo Sr. Jonas Ratier Moreno, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região; e o Dr. Geraldo Escobar Pinheiro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juízes Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor; Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Vice-Presidente; Abdalla Jallad, Ouvidor; Márcio Eurico Vitral Amaro; André Luís Moraes de Oliveira; João de Deus Gomes de Souza; Ricardo Geraldo Monteiro Zandona e Márcio Vasques Thibau de Almeida. São órgãos do Tribunal Regional: o Tribunal Pleno, a Presidência, a Corregedoria e a Escola Judicial. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 24ª Região é composta por quarenta e dois Juízes: oito de 2ª Instância, vinte e dois Titulares das Varas do Trabalho e vinte Substitutos. Estão inativos dois Juízes do Tribunal e doze de 1ª Instância. Há dez cargos vagos para juiz de 1ª Instância, estando em andamento o VIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto (1ª fase). No quadro de pessoal, o TRT conta com quatrocentos e setenta e oito cargos efetivos, assim distribuídos: cento e quarenta e oito de analista judiciário, trezentos e seis de técnico e vinte e quatro de auxiliar judiciário. Estão em exercício quatrocentos e vinte e seis servidores do quadro permanente de pessoal, noventa e dois requisitados e sete ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público. Os cargos vagos de analista e técnico judiciário deverão ser preenchidos com os candidatos aprovados em concurso recentemente realizado. Não há servidores afastados. Dezenove servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais. Há vinte inativos. Dos cinquenta e um cargos em comissão existentes, quarenta e um são exercidos por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são quatrocentas e trinta e uma, das quais trezentas e oito são ocupadas por servidores da referida carreira. Duzentos e quarenta e dois servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, uma média de

nove em cada uma. Há quinze estagiários no Tribunal e quarenta e cinco nos órgãos de 1º grau. 3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL. Depois de autuados, são encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho as ações originárias; os processos em que for parte pessoa jurídica de direito público, Estado estrangeiro ou organismo internacional; aqueles que tratam dos interesses de incapazes; as hipóteses de argüição de inconstitucionalidade; o agravo regimental interposto contra decisão monocrática do Juiz Relator; as ações públicas, coletivas ou individuais, que tratem de interesses relacionados à pessoa portadora de deficiência; a ação civil pública intentada por outro legitimado que não o Ministério Público do Trabalho; os processos que versem sobre nulidade de contratação por ausência de concurso público; e aqueles que o Relator entenda ser recomendável que o órgão se manifeste, nos termos do artigo 115 do Regimento Interno da Corte. A distribuição de processos é total, procedida semanalmente, com exceção dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, dos mandados de segurança, dos "habeas corpus", ações cautelares e outros que demandam solução urgente, estes distribuídos imediatamente. Em 2005, deram entrada no Tribunal quatro mil, cento e sete novos processos que, somados ao resíduo de anos anteriores, totalizaram quatro mil, setecentos e noventa e dois recursos e ações originárias, sendo solucionados três mil, novecentos e vinte e três, quantitativo correspondente a 82 por cento do total a julgar. Cada Juiz recebeu, em média, quarenta e oito processos por mês e julgou quarenta e sete. Em 2004, o Tribunal recebeu quatro mil quinhentos e um e decidiu quatro mil e quatro; cada um dos Juízes recebeu uma média mensal de cinquenta e três processos e julgou quarenta e oito. Em 31 de março havia noventa e três processos no Ministério Público, para emissão de parecer; cinquenta e nove para distribuir; seiscentos e oitenta e cinco nos gabinetes dos Juízes para relatar, revisar e lavrar acórdão, e vinte e sete aguardando julgamento nas Secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos, submetidos ao rito ordinário, feito por amostragem, revela que foram despendidos, em média: um dia para autuação do feito; quinze dias na Procuradoria Regional; doze dias para distribuição; quatorze dias para exame do Relator e vinte com o Revisor; vinte e sete dias para inclusão em pauta de julgamento; oito dias no Gabinete do Relator para lavratura de acórdão; quinze dias entre o julgamento e a juntada do acórdão respectivo e seis dias para a publicação. Os processos não remetidos à Procuradoria Regional levam, em média, duzentos e oito dias entre o seu recebimento no Tribunal e a publicação do despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente sete meses. Os feitos submetidos ao rito sumaríssimo tramitam, em média, por noventa dias desde o recebimento no TRT até a data da prolação do despacho de admissibilidade do recurso de revista, com os seguintes prazos: um dia para autuação do feito; um dia para distribuição; nove dias para exame do Relator; dez dias para inclusão em pauta de julgamento; cinco dias no Gabinete do Relator para lavratura de acórdão e cinco dias para a publicação. O prazo regimental para estudo dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo é de dez dias. Os processos em sede de execução, tramitam, em média, por duzentos e seis dias no TRT, com os seguintes prazos: um dia para autuação do feito; cinco dias na Procuradoria Regional; sete dias para distribuição; vinte e quatro dias para exame do Relator e dezesseis dias com o Revisor; trinta e três dias para inclusão em pauta de julgamento; onze dias no Gabinete do Relator para lavratura do acórdão respectivo e onze dias para publicação. Em 2004, a Presidência admitiu dezessete por cento dos oitocentos e setenta e nove recursos de revista despachados; no ano seguinte, foram examinados setecentos e quarenta e quatro, admitindo-se vinte por cento. Em 31 de março, treze processos dessa natureza aguardavam prolação de despacho. 4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2004 e em 2005 foram realizadas Correições em todas as Varas do Trabalho e Serviços Auxiliares da Região. Ano passado foram despachadas cinco reclamações correicionais e pedidos de providências. A Corregedoria Regional disciplinou vários procedimentos judiciais no

último ano, destacando-se o Provimento n.º 2/2005, que amplia o rol de petições que podem ser recebidas pelo Sistema de Protocolo Integrado; o Provimento n.º 3/2005, que institui o Plantão Judiciário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região e o Provimento n.º 4/2005, que regula a distribuição de feitos, com pedidos urgentes, entre os Juízes do Trabalho de 1º grau 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Há vinte e três Varas do Trabalho na Região assim distribuídas: sete em Campo Grande, duas em Dourados, uma em Aquidauana, uma em Corumbá, uma em Nova Andradina, uma em Mundo Novo, uma em Três Lagoas, uma em Paranaíba, uma em Ponta Porá, uma em Coxim, uma em Amambai, uma em Jardim, uma em São Gabriel D'oeste, uma em Naviraí, uma em rio Brillhante e uma em Bataguassu. Das dez Varas criadas pela Lei n.º 10.770/2003, sete já foram instaladas, restando ainda a instalação das Varas do Trabalho de Cassilândia, Fátima do Sul e mais uma em Três Lagoas. O disposto no art. 713 da CLT é observado. Dos setenta e oito municípios do Estado de Mato Grosso, apenas os municípios de Costa Rica e Figueirão estão sob a jurisdição do juiz de direito. Em 2005, as Varas do Trabalho receberam dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reclamações, sendo que quarenta e um por cento desse quantitativo corresponde a reclamações sujeitas ao rito sumaríssimo. Foram solucionados quinze mil, novecentos e oitenta e nove processos; cada Juiz recebeu, em média, quarenta e três processos e julgou trinta e sete, mensalmente. Nesse ano, os órgãos de 1º grau alcançaram êxito na conciliação de cinquenta e cinco por cento das ações resolvidas. 6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. Não há juízo auxiliar de conciliação de precatórios, uma vez que a quantidade de precatórios pendentes não justifica a medida. O Presidente do Tribunal tem negociado pessoalmente com os prefeitos municipais e com as autoridades estaduais para fins de buscar soluções quanto ao pagamento dos débitos, celebrando convênios e acordos, como ocorreu, por exemplo, com a AGESUL, maior devedora, fato já relatado em Correição anterior. Atualmente, há quarenta precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais cinco da União, vinte e dois do Estado e treze dos Municípios. Convênios de Cooperação Mútua assinados com os Municípios de Três Lagoas e Jaraguari, bem como com o IDATERRA e o DERSUL, permitiram a quitação de cento e sete precatórios. 7. EXECUÇÃO DIRETA. No final de 2005 havia dez mil, quatrocentos e doze processos em fase de execução nas Varas do Trabalho. Os processos com execução frustrada vão para o arquivo provisório, depois de certificada a existência de dívida. Não há revisão periódica desses processos e somente dois por cento foram solucionados no último ano, por iniciativa do exequente. O TRT mantém convênio com o Detran. Não há Juízo Auxiliar de Execução. O Gabinete Especializado de Liquidação Judicial elabora o cálculo de liquidação de todas as Varas. Cada uma das Varas possui um oficial de justiça, com exceção das Varas de Dourados, que tem quatro oficiais e as de Campo Grande, que possui dezenove. O Sistema BACEN JUD vem sendo utilizado com bastante assiduidade. A Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária informou que os problemas detectados na última Correição no que tange ao acesso do sistema BACEN JUD foram todos superados e que não há dificuldade quanto aos desbloqueios de numerários, que têm sido efetuados somente pelo próprio sistema 8. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte cumprem os prazos estabelecidos pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos. Por informação da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, esta Corregedoria-Geral tomou conhecimento da existência de interessante trabalho intitulado "Diagnóstico Sócio-Econômico da 1ª Instância da Capital", realizado por meio de uma comissão, para fins de apurar problemas e dificuldades eventualmente existentes no âmbito das Varas do Trabalho da Capital. Concluído o diagnóstico, a Administração do Regional vem implementando medidas como: a nomeação de um Juiz Corregedor de Mandados para a 1ª Instância da Capital, com vistas a solucionar os problemas detectados na atividade do Oficial de Justiça; sistema de "malotes" para encaminhamento de obras da Biblioteca aos

Juízes e demais servidores lotados no Foro Trabalhista de Campo Grande e nas Varas de Trabalho do interior do Estado, quando solicitadas; viabilização de convênio com o Correio para fixar modelo de documentos e correspondências para pronto encaminhamento; estudos para criação da Escola do Servidor Público da Justiça do Trabalho do Estado e instituição das figuras juiz instrutor e do servidor-instrutor; elaboração do "Manual do Servidor", dentre outras iniciativas tendentes à solução de problemas e modernização dos procedimentos de rotina das Varas do Trabalho. O Corregedor-Geral constatou que ainda não foram implantados no Tribunal o peticionamento eletrônico (E-DOC) e a Carta Precatória Eletrônica. Embora os sistemas já estejam aptos para funcionamento quanto à parte técnica, o Tribunal aguarda respostas sobre alguns questionamentos feitos ao TRT do Rio Grande do Sul (percursor do sistema), quanto à segurança, credibilidade e outros detalhes, bem como a aquisição de certificação eletrônica, dependente de licitação ou fornecimento via TST. O Corregedor-Geral detectou que houve aumento significativo do tempo despendido na elaboração dos cálculos judiciais (de quatro para doze dias). Tal aumento teve como justificativa a maior demanda de processos decorrente da ampliação da competência da Justiça do Trabalho. Como solução, a Administração pretende, quando da finalização do concurso público, lotar mais um servidor no Gabinete Especializado de Liquidação Judicial, onde já atuam sete servidores. Apurou, de outra forma, incremento nas medidas relacionadas à Justiça do Trabalho Itinerante, atualmente contando, também, com o deslocamento do Egrégio Tribunal Pleno a Dourados e Corumbá para realização de Sessões Judiciárias. Sob esse prisma, destaca-se ainda a ação itinerante do TRT/24ª que, juntamente com a Delegacia Regional do Trabalho e a Ouvidoria, mais parceria firmada com a Fundação Banco do Brasil, promoveram orientações jurídicas e emissão da Carteira de Trabalho, por ocasião de visitas aos bairros da Capital. O Corregedor-Geral verificou, ainda, a existência de procedimentos voltados para projetos sociais, como: "Despertando o Pequeno Cidadão", agora levado a trinta e duas escolas de ensino fundamental, com apresentação de CD-ROM, teatro de bonecos, entrega de gibis e conversa com Juiz, com propósitos educativos e de valorização do trabalho; confecção do "Guia do Trabalhador" destinado aos adolescentes de ensino médio, acadêmicos e sindicatos; "Prêmio TRT-MS de Fotografia" aberto à sociedade e com foco no trabalho; "Campanha do Agasalho em Prol de Crianças Indígenas" e "Campanha SOS Ásia". Quanto à capacitação de Magistrados e Servidores, observou a realização de diversos eventos, como congressos, seminários, simpósios, "workshops" e encontros. Verificou, outrossim, a realização de palestras voltadas não apenas para o aspecto profissional, mas para a saúde e bem estar geral do servidor.

9. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando o elevado número de processos remetidos ao arquivo provisório, RECOMENDA uma revisão periódica dos processos pendentes de execução e o empenho na busca de alternativas para diminuir o quantitativo de execuções frustradas. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando que os processos submetidos ao procedimento ordinário levam mais tempo para serem revisados do que relatados, RECOMENDA um estudo para equacionar essa situação.

10. REGISTROS. Estiveram com o Ministro Corregedor-Geral os Juízes do Tribunal Nicanor de Araújo, Presidente; Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente; Márcio Eurico Vitral Amaro; Abdalla Jallad; André Luís Moraes de Oliveira; João de Deus Gomes de Souza; Ricardo Geraldo Monteiro Zandona e Márcio Vasques Thibau de Almeida. O Ministro Corregedor-Geral recebeu o Juiz Marco Antônio de Freitas, Presidente da AMATRA XXIV; o Procurador Regional do Trabalho, Celso Henrique Rodrigues Fortes; Pedro Sérgio Zucarelli, parte de processo em andamento no TST; Fábio Garcia Lemos, Delegado Regional Adjunto da DRT - MS; Laureti Zanuto, Chefe de Relações do Trabalho da DRT-MS; Antônio Maria Parron, Chefe da Fiscalização do Trabalho da DRT-MS; Evelyn Perezan Charro, advogada do Banco Bradesco; e Paulo Douglas Almeida de Moraes, Auditor Fiscal do Trabalho. O Corregedor-Geral concedeu entrevista ao jornalista Rodrigo Pael do Programa

Direto ao Ponto, FM UCDB - Universidade Católica Dom Bosco - sobre temas atuais de Direito e Processo do Trabalho, que também foram debatidos na entrevista concedida ao programa Bom Dia MS - TV Morena. Fez uma visita de cortesia ao Prefeito Municipal, Dr. Nelson Trad Filho. Recebeu o Dr. José Carlos Manhabusco, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil e Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Dourados, que apresentou algumas reivindicações como: a instalação da 3ª Vara do Trabalho em Dourados/ MS, patrulhamento da Polícia Militar nas proximidades do Fórum Trabalhista de Dourados/MS ou instalação de um Posto Policial da Polícia Militar naquele local. Algumas das postulações já estão sendo encaminhadas por este Regional. No Tribunal Superior do Trabalho foi celebrado um convênio de cooperação técnica com o Ministério do Trabalho. Em reunião do Corregedor-Geral com servidores do Ministério do Trabalho neste Estado, cogitou-se da possibilidade de que tal convênio se estendesse também à Justiça do Trabalho desta 24ª Região. Por tal motivo, e sob a coordenação do Corregedor-Geral, foi realizada uma reunião entre os servidores do Ministério do Trabalho, o Presidente do TRT da 24ª Região, o Presidente da AMATRA XXIV, que também representava a Escola Superior da Magistratura, bem como Procurador do Trabalho, da qual resultou a marcação de um encontro nesta cidade para que seja viabilizado na Região a mesma cooperação técnica. O Corregedor-Geral teve o prazer de compor a Mesa na palestra "Justiça, Trabalho e Cidadania", ministrada pelo Ilustre professor Leonardo Boff. A propósito disso, destaca a louvável iniciativa deste Tribunal com relação à realização do evento, já que de grande repercussão nesta Capital, com a presença de aproximadamente três mil pessoas. Participou de encontro com juízes de 1º grau, no qual foram debatidos temas importantes para a Justiça do Trabalho, em função da ampliação da competência dada pela Emenda Constitucional nº 45. Foram destacados graves problemas enfrentados quanto à nomeação de peritos para apuração de periculosidade e insalubridade, bem assim perícias vinculadas a acidentes de trabalho. Também foram questionados dados exigidos pela estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que diz respeito aos processos de 1º Grau.

11. AGRADECIMENTOS. O Ministro agradece aos magistrados que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Nicanor de Araújo Lima, pela gentil acolhida, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, pela presteza no atendimento das solicitações feitas por sua equipe, especialmente a Regina Kanashiro, Diretora da Secretaria-Geral da Presidência, Cristiane Higa, Madalena Montanhera Jacomini, Alessandra Roberta Rocha Campos Nogueira, Eliane Hoff Fernandes Santana, Afonsil Rondon Flores Júnior, Edilson Tomi, Valéria Urquiza da Silva Büchele, Fernando Rodrigues Pinheiro, Marinez Costa de Oliveira e Vivian Regina da Silva Sousa; Anna Paola Emanuelli, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Gilmar Rodrigues, Maria de Lourdes Martins Freitas; Claudenir Alves de Souza, Secretário da Corregedoria; Glaucete de Oliveira Barros, Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, Gerson Martins de Oliveira, Terezinha Maria de Souza, Rodrigo Assaf Vieira, Aparecida Perez Lima Gonçalves; Selzo Moreira Fernandes, Diretor do Serviço de Controle Interno, Edmilson Muniz de Oliveira; Celso de Castro Rondon, Diretor do Serviço de Informática; Vera Lúcia Küntzel, Diretora do Serviço de Pessoal; Natércia Zambrano Fernandes, Chefe de Gabinete de Comunicação, José Elísio Ferreira Torres Júnior; Jânio Aparecido Vila Maior da Silva, José Luís Pereira da Silva e Wilson José Cardoso.

12. ENCERRAMENTO. A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às dez horas do dia doze de maio de 2006, na qual compareceram os Juízes da Corte e Servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Nicanor de Araújo Lima, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e por mim, Mariana de Alencastro Lacerda, Diretora da Secretaria da

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

MARIANA DE ALENCASTRO LACERDA
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho